



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 001/2025, DE 2 DE ABRIL DE 2025 - RETIFICADO

EDITAL CG-EEL – 001/2025

REGULAMENTA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2025.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), no uso de suas atribuições legais, torna público aos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção para fins de transferência externa, no exame de seleção da FUVEST, as regras do processo de seleção da segunda fase, nos termos do presente edital.

I – DAS VAGAS:

<i>Curso de Engenharia Ambiental (integral)</i>	<i>17-vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Bioquímica (integral)</i>	<i>09-vagas</i>
<i>Curso de Engenharia de Materiais (integral)</i>	<i>24-vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Física (integral)</i>	<i>33-vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Química (integral)</i>	<i>41-vagas</i>
<i>Curso de Engenharia Química (noturno)</i>	<i>22-vagas</i>

II – NORMAS DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

- 1) Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 50% do total de pontos do exame de transferência externa a ser realizado pela FUVEST, na primeira etapa.
- 2) A classificação dos demais candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos obtidos no exame de primeira etapa realizado pela FUVEST.
- 3) Se o número de classificados for superior ao número de vagas existentes, a aceitação da transferência será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos no exame da primeira etapa realizado pela FUVEST, dentro do número de vagas existentes.
- 4) O critério de desempate entre candidatos com a mesma nota final obedecerá a seguinte ordem:

4.1) Aluno da USP terá preferência sobre aluno de outras instituições de ensino superior, nos termos do §3 do Artigo 12 da Resolução CoG;

4.2) Ordem decrescente do número de pontos obtidos nas questões de Matemática no exame de primeira etapa realizado pela FUVEST;

4.3) Ordem decrescente do número de pontos obtidos nas questões de Física do exame de primeira etapa realizado pela FUVEST;

4.4) Se, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos em 4.1 a 4.3, houver candidatos empatados com a mesma Nota Final dentro do número de vagas existentes, os mesmos terão direito à matrícula.

III - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

1) A relação dos candidatos aprovados até o limite de vagas existentes para cada um dos cursos será divulgada no dia **30 de maio de 2025** no portal da EEL na Internet (www.eel.usp.br/comunidade/alunos).

IV – DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, no período de **02 e 03 de junho de 2025**, na Seção de Apoio Acadêmico da EEL no horário das 14h às 18h. Findo este prazo, os candidatos que não tiverem efetivado suas matrículas perderão o direito à vaga. Em seguida, serão convocados para as vagas remanescentes, caso existam, os demais alunos conforme classificação obtida. As matrículas nas disciplinas serão realizadas pelo aluno com a supervisão do coordenador do curso para montar a grade horária e o aluno deverá inseri-la no sistema júpiter que acontecerá na 2º interação no período de 07 a 14 de julho.

1. Os candidatos aprovados deverão, no ato da matrícula, apresentar:

a) Atestado de Matrícula (original) comprovando que o candidato está regularmente matriculado em Escola de origem com carimbo e assinatura do responsável pela emissão ou autenticação eletrônica.

Observação: Não será aceita a matrícula em disciplinas do 1º semestre e dos dois últimos semestres do curso, nas quais é vetada a matrícula de estudantes transferidos, de acordo com o disposto no artigo nº 77 do Regimento Geral da USP.

b) Histórico escolar (original) completo do curso atual, incluindo reprovações e trancamentos, com média ponderada geral de todas as disciplinas cursada até o segundo semestre de 2024.

c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (original e cópia xerográfica - 1 via);

d) certidão de nascimento (original e cópia xerográfica - 1 via);

e) cédula de identidade (original e cópia xerográfica - 1 via);

f) CPF (original e cópia xerográfica – 1 via).

g) uma foto 3 x 4 recente.

V - EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

- 1) O aluno ingressante por processo de transferência externa deverá passar pelas adaptações curriculares necessárias ao acompanhamento do curso para o qual se transferiu.
- 2) A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na sua escola de origem obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Graduação da EEL, nos termos do disposto no Artigo 79 do Regimento Geral da USP (Resolução nº3745/90).
- 3) No Regimento Geral Artigo 77 - Será permitida a transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar: I - de um curso para outro da USP; **II - de outras instituições de ensino superior do País ou do exterior para a USP**; III - da USP para outras instituições de ensino superior do País ou do exterior. Parágrafo único - No caso previsto no inciso II deste artigo não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) As vagas remanescentes deste Processo de Transferência Externa serão disponibilizadas para o processo de seleção de candidatos portadores de diploma superior.
- 2) Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do e-mail (apoio@eel.usp.br).
- 3) Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EEL - USP.

Lorena, 02 de abril de 2025.

Prof. Dr. Durval Rodrigues Junior

Diretor da Escola de Engenharia de Lorena – USP